

**PROJETO DE LEI Nº 139/2016**

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para concretização dos objetivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente  
10.05 Fundo Municipal de Meio Ambiente  
18.541.0021.2083 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
617: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo..... R\$ 75.000,00  
619: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 75.000,00  
**TOTAL..... R\$ 150.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:


O Excesso de Arrecadação da Fonte 1000 conta bancária nº 184-5..... R\$ 150.000,00  
**TOTAL..... R\$ 150.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de setembro de 2016.



**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
1º SECRETÁRIO



**MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS**  
(Mário da Farmácia)  
PRESIDENTE